



Número: **0000013-64.2022.2.00.0515**

Classe: **ATO NORMATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região**

Última distribuição : **17/01/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,01**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT 15ª REGIÃO (REQUERENTE)	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - TRT 15 (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11010 94	19/01/2022 16:34	<a href="#">Despacho</a>	Despacho

## EDITAL CR Nº 1/2022

A Excelentíssima Desembargadora do Trabalho, **ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN**, Corregedora do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**FAZ SABER** que serão realizadas Correções Ordinárias Telepresenciais nos Órgãos de Primeira Instância abaixo relacionados.

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	ÓRGÃO
26/1/2022	4ª feira	9h30	Limeira - 1ª Vara do Trabalho
26/1/2022	4ª feira	14h	Limeira - 2ª Vara do Trabalho
26/1/2022	4ª feira	16h	Limeira - CEJUSC
26/1/2022	4ª feira	17h	Limeira - Divisão de Execução
1º/2/2022	3ª feira	9h30	Sertãozinho - 1ª Vara do Trabalho
1º/2/2022	3ª feira	14h	Sertãozinho - 2ª Vara do Trabalho
2/2/2022	4ª feira	9h30	Mogi-Guaçu
2/2/2022	4ª feira	13h30	Sumaré
3/2/2022	5ª feira	9h30	Paulínia - 1ª Vara do Trabalho
3/2/2022	5ª feira	14h	Paulínia - 2ª Vara do Trabalho
9/2/2022	4ª feira	9h30	Indaiatuba
9/2/2022	4ª feira	13h30	Bragança Paulista



9/2/2022	4ª feira	8h30	Hortolândia
10/2/2022	5ª feira	13h30	São Roque
15/2/2022	3ª feira	9h30	Sorocaba - 1ª Vara do Trabalho
15/2/2022	3ª feira	14h	Sorocaba - 2ª Vara do Trabalho
16/2/2022	4ª feira	10h	Sorocaba - 3ª Vara do Trabalho
16/2/2022	4ª feira	14h	Sorocaba - CEJUSC
17/2/2022	5ª feira	10h	Sorocaba - 4ª Vara do Trabalho
17/2/2022	5ª feira	14h	Sorocaba - Divisão de Execução
22/2/2022	3ª feira	9h30	Taubaté - 1ª Vara do Trabalho
22/2/2022	3ª feira	11h	Taubaté - Divisão de Execução
22/2/2022	3ª feira	14h	Taubaté - 2ª Vara do Trabalho
22/2/2022	3ª feira	16h	Taubaté - CEJUSC

#### OBSERVAÇÕES:

A correição ordinária nas unidades judiciárias do 1º grau de jurisdição será realizada de forma telepresencial, por meio de videoconferência.

O Órgão poderá passar por nova correição no presente exercício, independentemente de nova comunicação.

A Juíza ou o Juiz Titular da Vara do Trabalho e a Juíza ou o Juiz substituto ou em auxílio em atuação na Unidade, seus assistentes, assim como todas as servidoras e os servidores da Unidade estão convocados a participar da videoconferência a partir dos horários fixados



no quadro acima e enquanto ela durar, ficando ressalvadas as férias e outros afastamentos legais. Nada obstante, é feito convite para a participação do Juiz ou Juíza responsável de forma presencial, caso possível seu comparecimento na Corregedoria Regional - Sede Judicial deste Tribunal na data indicada, observada a Portaria GP-CR nº 42/2021, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a atualização das regras para a retomada gradual das atividades presenciais no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e a obrigatoriedade da comprovação do gesto vacinal imunizante contra a COVID-19 para ingresso nas unidades do Regional.

A Desembargadora Corregedora ou Desembargadora Vice-Corregedora deliberará sobre dispensa de participação ao ato correicional no mesmo dia.

A divulgação das datas de correição abrangem os Postos Avançados, se houver, de forma que a Juíza ou o Juiz que atua no posto, bem como seu Assistente-Chefe estão convocados a participar da videoconferência, nos termos do item 3 acima.

Oficiais de Justiça participarão da videoconferência da própria Unidade, no caso de Vara do Trabalho única. No caso de Oficiais de Justiça lotados em Central de Mandados, a participação será com a Vara do Trabalho do Juiz Diretor do Fórum, ou, onde houver, com a Divisão de Execução.

Os interessados e as interessadas em geral, partes, advogadas e advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho poderão fazer uso da plataforma *Google Meet*, por meio de seus computadores pessoais ou institucionais, tablets e celulares, desde que contenham câmera, microfone e acesso à internet, sendo necessário o cadastramento prévio.

O cadastramento prévio do item 7 será feito mediante o preenchimento de formulário em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da data designada para a realização da correição ordinária, por meio do *link* <https://forms.gle/4Jg2c5bu8MGArZQf8>. As inscritas e os inscritos receberão o *link* de acesso automaticamente antes da realização do ato correicional.

A reunião correicional será realizada por meio da ferramenta *Google Meet*, que poderá ser acessada remotamente pelos juízes e juízas, servidores e servidoras, advogados e advogadas, jurisdicionados e jurisdicionadas, peritos e peritas, e representantes do Ministério Público do Trabalho. A reunião terá a mesma validade e observará todas as regras e garantias aplicáveis à correição ordinária presencial, guardadas as devidas peculiaridades, inclusive quanto ao decoro, urbanidade e utilização de vestimentas adequadas pelos participantes.

O convite para participação na correição ordinária será feito pela Secretaria da Corregedoria, que enviará ao e-mail institucional de juízas e juízes e servidoras e



servidores (neste caso, por meio do “SAJ”) o respectivo *link* de acesso até 2 (duas) horas antes da realização do ato correicional.

A realização da correição ordinária telepresencial deverá ser precedida de ampla divulgação pelas unidades judiciárias, devendo a gestora ou o gestor da Unidade Correicionada providenciar o envio de ofícios aos Presidentes das Subseções da OAB e ao Ministério Público dos municípios jurisdicionadas com a indicação do formulário eletrônico e, se viável, a publicação em jornais da cidade e/ou região, noticiando a realização da correição.

Na oportunidade da correição telepresencial, a Desembargadora Corregedora ou a Desembargadora Vice-Corregedora, conforme o caso, ficará disponível para atendimento de membros do Ministério Público, partes, advogados, peritos e demais interessados inscritos por meio do *link* indicado no item 8, em horário predeterminado, conforme o próximo item.

O ingresso na sala de videoconferência para a reunião correicional por juízas, juízes, servidoras, servidores e demais interessados no atendimento pela Desembargadora deverá ocorrer com 5 (cinco) minutos de antecedência dos horários fixados no cronograma seguinte:

#### **VARA DO TRABALHO EM FÓRUM TRABALHISTA:**

**9h30min às 10h - atendimento (item 12).**

**10h às 10h30min - reunião com juízes (item 3).**

**10h30min às 11h - reunião, com imprescindível participação da juíza ou do juiz e seus assistentes, servidoras e servidores da Unidade (item 3).**

ou

**10h às 10h30min - reunião com juízes (item 3).**

**10h30min às 11h - reunião, com imprescindível participação da juíza ou do juiz e seus assistentes, servidoras e servidores Unidade (item 3).**

ou à tarde:

**14h às 14h30min - reunião com juízes (item 3).**

**14h30min às 15h - reunião, com imprescindível participação da juíza ou do juiz e seus assistentes, servidoras e servidores Unidade (item 3).**

#### **CEJUSC à tarde:**

**14h às 15h - reunião, com imprescindível participação da juíza ou do juiz, servidoras e servidores Unidade (item 3).**



ou

**16h às 17h** - reunião, com imprescindível participação da juíza ou do juiz, servidoras e servidores Unidade (item 3).

#### **DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CENTRAL DE MANDADOS:**

**11h às 12h** - reunião, com imprescindível participação da juíza ou do juiz, servidoras, servidores Unidade (item 3).

ou à tarde:

**14h às 15h** - reunião, com imprescindível participação da juíza ou do juiz, servidoras, servidores Unidade (item 3).

ou

**17h às 18h** - reunião, com imprescindível participação da juíza ou do juiz, servidoras, servidores Unidade (item 3).

#### **VARA DO TRABALHO (ÚNICA):**

**8h30min às 9h** - atendimento (item 12).

**9h às 9h30min** - reunião com juízes (item 3).

**9h30min às 10h** - reunião, com imprescindível participação da juíza ou do juiz e seus assistentes, servidoras e servidores da Unidade (item 3).

ou

**9h30min às 10h - atendimento (item 12).**

**10h às 10h30min** - reunião com juízes (item 3).

**10h30min às 11h** - reunião, com imprescindível participação da juíza ou do juiz e seus assistentes, servidoras e servidores e Oficiais de Justiça Unidade (item 3).

ou à tarde:

**13h30min às 14h** - atendimento (item 12)

**14h às 14h30min** - reunião com juízes (item 3).

**14h30min às 15h** - reunião, com imprescindível participação da juíza ou do juiz e seus assistentes, servidoras e servidores e Oficiais de Justiça Unidade (item 3).

A Unidade fica desobrigada de apresentar e de enviar informações prévias, salvo eventuais exceções, caso em que será feita comunicação pontual pela Secretaria da Corregedoria.

A Unidade Correicionada deverá ajustar as pautas de audiências, procedendo à



redesignação das audiências ou suspensão momentânea no dia da reunião correicional, a critério da juíza ou do juiz.

Campinas, 17 de janeiro de 2022.

**ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN**  
Desembargadora Corregedora Regional

